



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPAS



JUSTIFICATIVA

Ref. Abertura de Processo licitatório para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do município de Soure-Pará, assistida pela secretaria municipal de trabalho, promoção e assistência social.

A realização de Processo Licitatório para futura prestação dos Serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias de baixa renda do Município de Soure Pará, às quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

A Prefeitura Municipal de Soure/PA, em face da necessidade de prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando que a secretaria de assistência social desta municipalidade promove benefícios socioassistencias que devem ser prestado em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPAS

perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Sendo o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Nesse sentido é importante mensurar que entre os mais variados projetos e programas desenvolvidos por esta secretaria, temos o dever administrativo de assegurar como política de assistência, o benefício eventual na forma de auxílio funeral que constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando o atendimento prioritário de despesas de uma funerária, preparação de corpo, velório e sepultamento.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento do município.

Soure/PA, 15 de maio de 2023.

CLARA ZINDA DA SILVA
LOBATO:81969961287

Assinado de forma digital por
CLARA ZINDA DA SILVA
LOBATO:81969961287
Dados: 2023.05.15 10:00:14 -03'00'

CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO
Sec. De Trabalho, Promoção E Assistência Social